

A biblioteca escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Gleice Pereira

Universidade Federal do Espírito Santo, Departamento de Biblioteconomia, Vitória, ES, Brasil
gleiceufes@gmail.com

Roberta Cola

Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-Graduação em Educação, Vitória, ES, Brasil
betacola@hotmail.com

Fabiola Pereira da Costa

Universidade Federal do Espírito Santo, Departamento de Biblioteconomia, Vitória, ES, Brasil
fabiolajpc@hotmail.com

DOI: <https://doi.org/10.26512/rici.v14.n3.2021.36842>

Recebido/Recibido/Received: 2021-03-08

Aceitado/Aceptado/Accepted: 2021-09-19

Resumo: **Introdução:** a biblioteca escolar está presente nos principais diálogos sobre educação, apesar das principais leis que regem o ensino no Brasil, não legitimarem sua importância ressaltando seu valor e apontando o papel que ocupa como espaço propício para a colaboração e a construção de atividades que contribuem no processo de ensino aprendizagem. **Objetivo geral:** analisar as referências feitas à biblioteca escolar nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Objetivos específicos:** apontar as principais concepções acerca da biblioteca escolar; traçar o histórico da LDB; buscar menções feitas à Biblioteca e termos relacionados nos textos das leis; e analisar as menções e as omissões de termos. **Metodologia:** apresenta características de estudo bibliográfico e documental, com a utilização de referenciais teóricos contidos na *Base de Dados em Ciência da Informação* (Brapci) durante o segundo semestre do ano de 2020. Além da Brapci, foram consultados trabalhos de cunho científico nos repositórios institucionais de entidades que ofertam cursos superiores na área da Ciência da Informação, mas especificamente no campo da Biblioteconomia; bem como cursos da área da Educação, a fim de identificar estudos que abordam a LDB e seus desdobramentos. **Resultados:** o levantamento bibliográfico indicou a carência de trabalhos que dialogam e fazem referência à biblioteca escolar no contexto da LDB. Na análise documental realizada na LDB aponta para a ausência de menções ou referências feitas à biblioteca escolar ou a quaisquer termos a ela associados. **Conclusão:** as análises realizadas expressam ausência de termos e menções relacionados com a biblioteca escolar e bibliotecário.

Palavras-Chaves: Biblioteca Escolar. Legislação bibliotecária. Bibliotecário escolar.

La biblioteca escolar expresa en la ley de educación nacional directrices y bases: el análisis del documento y la identificación del contexto de la biblioteca escolar

Resumen: **Introducción:** La biblioteca escolar está presente en los principales diálogos sobre educación, a pesar de las principales leyes que rigen la docencia en Brasil, no legitiman su importancia al enfatizar su valor y señalar el papel que ocupa como espacio propicio para la colaboración y la construcción de actividades que contribuyan al proceso de enseñanza-aprendizaje. **Objetivo general:** analizar las referencias que se hacen a la biblioteca escolar en la Ley de Bases y Lineamientos Educativos Nacionales (LDB). **Objetivos específicos:** señalar las principales concepciones sobre la biblioteca escolar; rastrear la historia de la LDB; buscar menciones hechas a la Biblioteca y términos relacionados en los textos de las leyes; y analizar menciones y omisiones de términos. **Metodología:** presenta características de estudio

bibliográfico y documental, utilizando referencias teóricas contenidas en la Base de Datos en Ciencias de la Información (Brapci) durante el segundo semestre de 2020. Además de Brapci, se consultaron trabajos de carácter científico en los repositorios institucionales de entidades que ofrecen cursos de educación superior en el área de Ciencias de la Información, pero específicamente en el campo de Bibliotecología; así como cursos en el área de Educación, con el fin de identificar estudios que aborden el LDB y sus consecuencias. **Resultados:** el relevamiento bibliográfico indicó la falta de trabajos que dialoguen y hagan referencia a la biblioteca escolar en el contexto de la LDB. En el análisis documental realizado en LDB se señala la ausencia de menciones o referencias a la biblioteca escolar o términos asociados a ella. **Conclusión:** los análisis realizados expresan la ausencia de términos y menciones relacionados con la biblioteca escolar y bibliotecaria.

Palabras-Claves: Biblioteca escolar. Legislación bibliotecaria. Bibliotecario escolar.

The school library expressed in the Law of national education guidelines and bases: the analysis of the document and the identification of context of school library

Abstract: Introduction: the school library is present in the main dialogues on education, despite the main laws governing education in Brazil, they do not legitimize its importance, highlighting its value and the important role it occupies as a favorable space for collaboration and the construction of activities that contribute to the teaching-learning process. **Main objective:** to analyze the references to the school library in Brazil's National Education Guidelines and Frameworks Law (LDB). **Specific objectives:** to point out the main conceptions regarding school library; to outline the history of LDB; to search for mentions to the Library and related terms inside the text of laws; and to analyze the references made and the omission of terms. **Methodology:** it presents characteristics of a bibliographic and documentary study, using theoretical references contained in the Information Science Database (BRAPCI) during the second half of 2020. In addition to BRAPCI, it was also searched on scientific studies in the area of Information Science, specifically in the field of Library Science, as well as courses in the area of Education, in order to identify studies that approach LDB and its developments. **Results:** the bibliographic survey indicated a lack of studies that dialogue with and refer to the school library in the context of LDB. The documentary analysis conducted on LDB pointed out the absence of mentions or references made to the school library, or any terms related to it. **Conclusion:** the analyzes conducted show absence of terms and mentions related to school library and librarian.

Keywords: School Library. Library legislation. School Librarian.

1 Introdução

Conhecida por colaborar no processo de ensino-aprendizagem, a biblioteca escolar, na contemporaneidade, está presente nos principais diálogos sobre educação, apontando o papel dos bibliotecários como agentes educacionais, fazendo com que a função educativa, tanto da instituição quanto do profissional, seja cada vez mais ressaltada no ambiente escolar (PEREIRA, 2016).

Quando se trata de educação, quer seja em ambientes isolados, quer seja na totalidade que envolve as instituições escolares, é imprescindível abordar os desafios encontrados nas tratativas sobre o tema na busca das atividades que favoreçam o aprendizado e, nesse contexto, as bibliotecas escolares manifestam-se em seu cotidiano como espaços propícios para a colaboração e a construção de atividades capazes de envolver toda a comunidade escolar, possibilitando a criação de um ambiente acolhedor para os educandos e os educadores (BARBOSA, 2017).

As ações do Poder Público, que norteiam as relações da educação no país, são definidas por meio de legislações. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

apresenta-se como fruto dessa dinâmica. Por seu contexto de tamanha importância para o sistema de educação no Brasil, foi um produto de muitas disputas políticas, ideológicas e materiais. A referida lei versa sobre os diversos aspectos que envolvem a educação brasileira, desde o ensino básico até o ensino superior nas instituições públicas e privadas.

Considerando que vivemos em uma sociedade da produção, acesso e disseminação da informação, esta só terá valor se for organizada, disponibilizada e acessível, portanto as leis podem ser o pilar necessário para que aconteça esse caminho em direção à disponibilização da informação de forma ampla, além de legitimar a competência da biblioteca escolar, no uso de conteúdos informacionais, no contexto do ensino e da democratização da leitura. Portanto, o propósito de explorar a LDB em seu conteúdo, analisando as citações feitas a biblioteca escolar, viabiliza a valoração da importância que o país dá a essa organização e a sua contribuição na formação do seu povo.

A pesquisa delimitou como tema a biblioteca escolar e a LDB, buscando averiguar a seguinte problemática: a biblioteca escolar e seu ambiente são apresentados na LDB? Nesse contexto, para a construção do presente estudo, foi delimitado como objetivo geral analisar as referências feitas à biblioteca escolar nas LDB. Para que o objetivo geral fosse alcançado, a pesquisa buscou os seguintes objetivos específicos: apontar as principais concepções acerca da biblioteca escolar; traçar o histórico da LDB; buscar menções feitas à biblioteca e termos relacionados nos textos das Leis; e analisar as menções e as omissões de termos.

A pesquisa apresenta características de um estudo bibliográfico e documental. A busca por referenciais teóricos foi realizada na *Base de Dados em Ciência da Informação* (Brapci), fazendo uso dos operadores booleanos para a combinação dos termos “biblioteca escolar”, “sala de leitura”, “bibliotecário”, “pesquisa”, “Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional da Educação Nacional” e “LDB”. O levantamento bibliográfico realizado apontou um número reduzido, quase incipiente, de trabalhos que fazem referência à biblioteca escolar no contexto da LDB.

Assim, o presente estudo justifica-se na expectativa de apresentar apontamentos pertinentes referentes à temática, fazer uma interlocução sobre o assunto e viabilizar discussões futuras. Após a recuperação dos estudos, foi realizada uma leitura seletiva que possibilitou apontar as produções acerca do tema do estudo que viabilizaram os diálogos presentes na pesquisa.

2 Biblioteca escolar: definições e configurações

A biblioteca escolar é a parte de um todo dentro da escola, um lugar interdisciplinar, múltiplo e funcional, que deve ser usado em sua máxima potência para que o processo de

ensino transcenda as paredes da sala de aula e, assim, é ratificado pela International Federation of Library Association – IFLA (2016, p. 19), que define a biblioteca escolar como um

[...] espaço de aprendizagem físico e digital na escola onde a leitura, pesquisa, investigação, pensamento, imaginação e criatividade são fundamentais para o percurso dos alunos da informação ao conhecimento e para o seu crescimento pessoal, social e cultural.

Diante desse contexto, compreende-se a Biblioteca escolar como um elemento facilitador na construção do conhecimento. Ao longo dos tempos, tem passado por transformações, principalmente em relação à sociedade contemporânea e sua forma de lidar com a informação (ARAÚJO; OLIVEIRA, 2005).

É posto que a biblioteca seja um espaço plural que passa por desafios para lidar com as novas formas de informação e é fato que, os estudantes, os professores e todos os demais usuários, estão cada vez mais conectados, por isso o desafio é empregar essas vastas formas do processo comunicacional a favor do ensino e de diferentes formas de fazê-lo.

No que tange às transformações, para Agustín e Gimeno (2013), as mudanças que ocorrem no ambiente escolar se refletem nos conceitos da biblioteca escolar e nas suas contribuições ao público por ela atendido. Assim, como parte do ambiente escolar, a biblioteca torna-se uma instituição viva, um espaço propício às práticas educativas e de diálogo de toda a comunidade escolar – corpo técnico, discente e docente – favorecendo as conexões dentro do sistema de educação.

A educação e os ambientes que a integram, incluindo a biblioteca escolar, exercem um papel fundamental para preparar o aluno na associação dos saberes e para a vida na sociedade contemporânea, sem ignorar sua vivência, suas experiências e seu modo de ver o mundo, respeitando as especificidades de cada um e o conhecimento individual. Por isso a necessidade de que as ações desenvolvidas na biblioteca escolar e o trabalho pedagógico proposto estejam em consonância com as necessidades de cada educando.

Roca (2012, p. 10) compreende que a biblioteca escolar deve responder às necessidades escolares e “[...] ancorar-se no sistema educacional ao articular-se como recurso educativo facilitador que gera possibilidades reais de apoio ao trabalho docente”. Em consonância, para a IFLA (2016, p. 21), a biblioteca, dentro da escola, funciona “[...] como um centro de ensino-aprendizagem que fornece um programa educativo integrado nos conteúdos curriculares”. Ressalta-se, portanto, que a conexão e o diálogo entre as ações da escola e as práticas da biblioteca viabilizam a construção do conhecimento por meio das interlocuções no processo de ensino-aprendizagem, reforçando a necessidade do alinhamento das práticas e das ações na busca pelo atendimento dos objetivos da instituição.

Em muitos casos, a biblioteca escolar é o primeiro contato do alunado com o mundo da leitura e do conhecimento impresso, portanto há a necessidade de que seu espaço seja constituído de forma dinâmica, propositadamente, para que seja possível criar um ambiente inovador e criativo “[...] nas interfaces e mediações dentre as várias atividades educativas planejadas e desenvolvidas na/pela escola [...]” (THIESEN, 2016, p. 17). Para tanto é importante que o espaço seja pensado de forma que possibilite áreas distintas para o desenvolvimento das atividades de estudo e pesquisa, leitura informal, ensino, produção de projetos em grupo, além de um espaço reservado para o atendimento das demandas administrativas (IFLA, 2016).

Para Ledo e Ulbricht (2010), o maior desafio da biblioteca escolar é justamente estimular a criatividade dos educandos que já estão acostumados a pensamentos e aprendizagens de forma repetitiva, em que prevalecem os métodos de transmissão de conhecimentos por meio da repetição e da reprodução de informações, sem dialogar com a construção e o processo criativo que as interfaces do ensino-aprendizagem possuem.

Instrumento cada vez mais importante no desenvolvimento das políticas nacionais de educação, principalmente no que tange ao incentivo à leitura, à alfabetização e ao letramento, as bibliotecas escolares tornam-se cada vez mais uma necessidade para os sistemas de educação no Brasil.

A Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, trouxe a perspectiva em que se torna compulsória a existência de bibliotecas em todas as escolas com a presença de um bacharel em Biblioteconomia com registro em seu Conselho de Classe, para o exercício de sua administração:

Art. 3º Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998 (BRASIL, 2010).

A IFLA (2016) destaca a necessidade de políticas e legislações específicas que apoiem as atividades da biblioteca escolar. No entanto, apesar da importância da presença da biblioteca no processo de ensino-aprendizagem, nota-se, na legislação que se refere à educação básica, mais precisamente na LDB, a ausência do reconhecimento, menção e referência à biblioteca escolar. Fundamentada na importância dos conjuntos de leis que apoiem as atividades da biblioteca escolar, a próxima seção do presente estudo apresentará as principais concepções acerca da LDB para que, posteriormente, seja possível analisar o contexto da biblioteca escolar na referida legislação.

3 Lei de Diretrizes E Bases da Educação Nacional (LDB)

A *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* é a legislação que regulamenta o sistema educacional nacional. Como dito no nome, aponta as diretrizes e estabelece as bases da educação. É a regulamentação nacional que versa sobre a educação em todos os níveis, desde o básico até o ensino superior, incluindo a educação especial, a distância, de jovens e adultos, de indígenas, profissional e técnica, tanto na esfera pública quanto na privada.

A lei surgiu não apenas por uma imposição constitucional. A Constituição Federal de 1934 até a Constituição Federal 1988 trazem em seus textos a obrigatoriedade de a União legislar sobre o assunto, conforme poderá ser constatado mais adiante, mas também pela necessidade de um sistema de ensino regulado de forma universal.

A LDB define o que é educação e quais os seus princípios e finalidades; reafirma que a educação é um direito de todos; define as atribuições e responsabilidades da União, Estados e Municípios em relação ao ensino; discorre sobre os diversos aspectos da educação; além de tratar dos profissionais da educação. A lei abrange todo o sistema de ensino, considerando suas formas, meios e fins, contudo ela não contempla todos os ambientes e os profissionais que deveriam estar incluídos nesse conjunto, já que eles contribuem de forma sistêmica para o processo de ensino-aprendizagem.

Dentro dessa perspectiva, o estudo tem como objetivo analisar o contexto da biblioteca e o bibliotecário na referida lei, embora reconheça que toda ambiência escolar é um espaço repleto de possibilidades educativas. Na análise do referido documento, observou-se a ausência desse reconhecimento. Para melhor compreensão, serão apresentados resultados mais contundentes desse relato.

Segundo Saviani (2010), desde a sua primeira promulgação, em dezembro de 1961, a LDB, Lei nº 4.024/61, sofreu mudanças e adaptações. Sempre foi alvo de disputas parlamentares e, por se tratar de matéria de suma importância, as discussões que versavam sobre esse assunto foram longas e dispendiosas. Foi uma trajetória de 13 anos de embates, considerando que o Projeto de Lei foi apresentado em 1948. Deste então, a LDB nº 4.024/61 foi modificada pela Reforma do Ensino Superior, que deu origem à Lei nº 5.540/68, e pela Reforma de 1.º e 2.º graus, que originou a Lei nº 5.692/71. Posteriormente, todas foram revogadas pela mais recente LDB, Lei nº 9.394/96.

Portanto, dada a importância do conhecimento acerca dos diálogos que fazem parte do caminho da LDB, o presente tópico do trabalho apresenta as principais discussões e características que compreendem essa Lei.

3.1 Surgimento: da menção à apresentação do anteprojeto de lei

Na *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, de 16 de julho de 1934, já havia menção ao tema, em seu art. 5º, XIV, que diz: “Compete privativamente à União:[...] traçar as diretrizes da educação nacional” (BRASIL, 1934). Essa foi, então, a primeira referência feita à regularização da educação nacional, porém ainda não houvera desdobramentos.

Em 1937, sob o auspício do Governo de Getúlio Vargas, intitulado de Estado Novo, a *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* trouxe, agora em seu art. 16, XXIV, que “Compete privativamente à União o poder de legislar sobre as seguintes matérias: [...] diretrizes de educação nacional” (BRASIL, 1937). Com a evidência do caos no país e com o fechamento do Congresso Nacional do Brasil, pouco ou nada se poderia esperar de qualquer iniciativa que tratasse do assunto, educação.

Com a promulgação da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, acontecida em 18 de setembro de 1946, foi dada a largada para que então existisse o documento normativo que tratasse da educação nacional, que volta a ser elencado em seu art. 5º, XV e alínea d), que apresenta: “Compete à União: [...] legislar sobre: [...] diretrizes e bases da educação nacional” (BRASIL, 1946).

A apresentação do anteprojeto, para que então surgisse a mencionada LDB, com o papel de definir e normalizar o sistema de educação brasileiro, com base nos princípios constitucionais, foi feita por meio de:

[...] mensagem presidencial nº. 605 de 29 de outubro de 1948, que apresentou ao Poder Legislativo o seu anteprojeto, elaborado por uma comissão de educadores presidida por Manoel Lourenço Filho, então Diretor do Departamento Nacional de Ensino do Ministério da Educação e Saúde, tendo como relator geral o professor Antônio de Almeida Júnior, da Universidade de São Paulo (USP) (MONTALVÃO, 2010, p. 22).

Por iniciativa do então ministro da Educação, Clemente Mariani, a proposta foi encaminhada às casas legislativas para que, pudesse ser analisada, discutida e votada. Entretanto, a aprovação de leis de suma importância sempre foi demorada e os legisladores encontraram entraves políticos, legais, pessoais além de disputas de interesses partidários.

As disputas políticas, até a promulgação da LDB, iniciaram-se anterior e de forma paralela a ela, pois a Câmara dos Deputados e o Senado Federal progrediam a passos lentos para a criação de leis complementares e de matérias a elas destinadas (MONTALVÃO, 2010) e que tivessem relação direta com o texto da LDB. Após os dez anos de debates, vetos e travamento do projeto ocorreram por conta do Partido que dominava a Câmara dos Deputados, por seu maior número de eleitos, assim como pela maior representatividade nas Comissões Técnicas e, conseqüentemente, mais poder de voto e decisão. Houve, então, uma

nova esperança com a chegada do ano eleitoral, 1958, pois na próxima legislatura, as casas estariam renovadas. Dessa forma, com a mudança na Câmara, dada pela escolha com o uso do voto do povo, a matéria voltaria a ser discutida sob novos olhares e, assim, foi feita a apresentação de anteprojetos de lei que vieram substituir os antecessores.

Foi apresentado em 1957 o Projeto de Lei nº 2.222/1957. Logo após, um substitutivo, pelo ministro Clóvis Salgado, que tinha como base os preceitos registrados no Anteprojeto de 1948, mas revisava alguns títulos e buscava amenizar os impasses travadores até então (VILLALOBOS, apud MONTALVÃO, 2010). Porém, um novo substitutivo foi apresentado pelo deputado Carlos Lacerda que, em vias de aprovação, se levantou contra as ideias defendidas por Clóvis Salgado. Em entrevista, o ministro apresentou a seguinte situação e os argumentos proferidos pelo deputado.

O substitutivo foi bem aceito e ia ser aprovado em 1958. Ele chegou em segunda discussão ao plenário para ser aprovado. Mas, nesse momento, Carlos Lacerda se levantou contra o projeto, alegando razões de ordem geral na parte doutrinária da lei e sobretudo na questão do ensino particular e do ensino público. A lei tinha tendências de maior inclinação para o serviço público, enquanto Carlos Lacerda defendia uma orientação que era da Igreja, de que o ensino devia ser particular (MONTEIRO, 2007, p.148, apud MONTALVÃO, 2010, p. 32).

Com a nova proposta, os apoiadores da escola pública se reuniram em “Campanha em Defesa da Escola Pública” e, incentivados pelo deputado Celso Brant, reformularam o documento e apresentaram um projeto nos moldes do primeiro (SANTOS; PRESTES; VALE, 2006).

Após 13 anos da primeira apresentação do Projeto de Lei, muitas disputas, discussões e vetos, em 20 de dezembro de 1961, nasce a primeira *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional da Educação Nacional* (LEI nº. 4.024/61), sancionada pelo Presidente João Goulart, com um texto misto de suas apresentações e mudanças.

Após a aprovação da primeira LDB, outras alterações foram realizadas, a saber, a Reforma do Ensino Superior (Lei n.º 5.540/68) e a Reforma de 1.º e 2.º Grau (Lei n.º 5.692/71), resultado de um período pós-ditatorial e, portanto, arraigadas às premissas dessa época. Entretanto, com a promulgação da Constituição de 1988, conhecida como a Constituição cidadã, por sua construção ter sido realizada no período da redemocratização, trouxe consigo a necessidade também da alteração da LDB, que tem a versão mais atual e definitiva sobre as outras em 1996 (Lei nº 9.394/96) e passa a ter como premissa a universalização da educação.

Após percorrer os conceitos sobre biblioteca escolar e conhecer o histórico das LDBs, será feita uma análise de seu conteúdo e a identificação do problema objetivado por esta pesquisa.

4 Metodologia

O estudo pretende conhecer melhor o tema proposto e nele se aprofundar. Por isso, quanto ao objetivo, a pesquisa possui características de um estudo exploratório. A abordagem do problema foi feita de forma qualitativa, que Prodanova e Freitas (2013, p. 70) expressam como aquela que “[...] não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas”. Além do não uso de quantificação dos dados coletados, foram lhes atribuídos sentidos, conforme a verdade dos fatos comprovados como parte do método, por Prodanova e Freitas (2013, p. 70), que dizem que “[...] os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem”.

Quanto à natureza, devido à lacuna existente sobre pesquisas que dialogam acerca da temática proposta e a intenção de contribuir para a produção e viabilidade desse diálogo, o estudo apresenta características de uma pesquisa básica, definida por Prodanova e Freitas (2013, p. 51), como o estudo que “[...] envolve verdades e interesses universais, procurando gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência, sem aplicação prática prevista”.

Para a identificação da base teórica do presente estudo, foram utilizadas, como metodologia, a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Desse modo, a pesquisa bibliográfica se deu a partir de teses, artigos, dissertações e outras mídias recuperadas com a utilização de descritores de pesquisa e de operadores booleanos, na Brapci. Além da base de dados citada, foram consultados trabalhos de cunho científico nos repositórios institucionais de entidades que ofertam cursos superiores na área da Ciência da Informação, mas especificamente no campo da Biblioteconomia, bem como cursos da educação, a fim de obter estudos que abordam a LDB e seus desdobramentos.

No que tange à pesquisa documental, caracterizou-se na análise das Leis nº. 4.024/61, nº 5.692/71 e nº 9.394/96, também conhecidas como as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para identificar as referências feitas à biblioteca escolar.

Diante da delimitação metodológica, com o estabelecimento do rigor científico dos textos selecionados, os conteúdos foram elencados no traço temporal de 2015 a 2020. Além do recorte temporal mencionado, os artigos incluídos na revisão bibliográfica foram publicados em português. Durante o processo de recuperação dos trabalhos, foram utilizados como descritores de pesquisa os termos “biblioteca escolar”, “sala de leitura”, “bibliotecário”, “pesquisa”, “Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e “LDB”, fazendo uso dos

operadores booleanos “and” e “or”. Os critérios de exclusão foram: a indisponibilidade de download gratuita do artigo; a ausência dos descritores de pesquisa; e os artigos duplicados.

A análise de dados, por sua vez, foi realizada por meio da análise de conteúdo, pois as etapas sugeridas nesse método foram satisfeitas à medida que foi delimitado um objeto de estudo pela análise prévia. Posteriormente, esse material foi explorado melhor para que, ao final, fosse possível fazer inferências com base nos conteúdos obtidos, conforme a definição de Bardin (2011, p. 42):

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter (por procedimentos) sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Nesse ponto do estudo, os documentos foram estudados e analisados de forma mais cautelosa, com a finalidade de que os conteúdos resultantes do levantamento bibliográfico e da análise documental possam responder ao problema da pesquisa, colaborando com o desenvolvimento e produção de conhecimento teórico.

5 A biblioteca escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Para o desenvolvimento da presente seção do estudo, foram realizadas buscas de termos específicos e relacionados com a biblioteca escolar, nas Leis nº 4.024/61, nº 5.692/71 e nº 9.394/96. Foi possível constatar que, nos textos das LDBs de 1961 e de 1996 e da Reforma de 1.º e 2.º Graus de 1971, qualquer menção ou referência foram feitas à biblioteca, biblioteca escolar, bibliotecário, sala de leitura, acervo, livro, consulta de livro. Na ausência dos termos acima citados, com o objetivo de viabilizar o diálogo no presente estudo, a pesquisa documental ampliou a busca para outros termos, como leitura e pesquisa. Diante dessa ampliação, eles foram localizados durante a realização da análise documental, no entanto não são mencionados na LDB no âmbito da biblioteca escolar, conforme veremos a seguir.

Termos citados nas leis

Nas consultas realizadas com os termos descritores da pesquisa, apenas no texto da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, há uma menção à palavra leitura feita da seguinte maneira:

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo (BRASIL,1996).

Considerando a ausência de menção de diferentes termos relacionados diretamente com o contexto da biblioteca escolar, surge a indagação: como pensar na leitura e na escrita no ambiente escolar sem a referência de um espaço que viabilize tempo e atividades propícias para tal, conforme é previsto na Lei? Gasque e Casarin (2016, p.42) levantam que um dos papéis principais da biblioteca escolar é “[...] a promoção da cultura de leitura na escola”, sejam quais forem os meios e suportes. Em consonância, a IFLA (2016) menciona, em suas diretrizes voltadas à biblioteca escolar, que a promoção da leitura é prevista como uma atividade pedagógica fundamental que deve fazer parte dos programas educativos previstos por tal instituição.

Salcedo; Stanford (2016, p.32) ressalta a necessidade desse desenvolvimento para o futuro dos estudantes, considerando que “[...] a boa aprendizagem da leitura é essencial para impedir prováveis dificuldades que podem surgir no decorrer da vivência do aluno, porque várias dificuldades de leitura podem revelar-se quando o adulto entra na faculdade e no mercado de trabalho”. Tais dificuldades também estão relacionadas com as capacidades de escrita, compreensão, argumentação e pensamento crítico.

Dessa forma, é possível considerar que, a partir da agregação da biblioteca escolar nos hábitos e atividades da escola, a lei se tornaria eficaz, pois, pelo “[...] incentivo à leitura, agregado ao desenvolvimento de ensino e aprendizagem, por meio de serviços bibliotecários colabora para que crianças e adolescentes ampliem o hábito de ler” (SALCEDO; STANFORD 2016, p.33).

Um dos títulos da LDB de 1996, que compreende os art. 61 a 67, é destinado a tratar exclusivamente dos profissionais do sistema de ensino. Ali foram incluídos os professores e os “[...] profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica” (BRASIL, 1996, p. 20), não fazendo menção alguma aos bibliotecários ou a outros profissionais responsáveis pelo espaço da biblioteca escolar. Conforme apontado por Hommerding (2016, p. 45), “[...] uma biblioteca escolar na qualidade de espaço pedagógico tem por meta ser um local de ensino e aprendizagem, que pode transcender suas funções básicas e criar alternativas e parcerias para enriquecer suas formas de ação na comunidade”. Ou seja, tem a função de um espaço educacional, mas não é considerada pela LDB como se fosse.

Reforçando o sentido de esse profissional ser contemplado como um profissional da educação, a IFLA (2016) aponta a biblioteca escolar como um ambiente educacional e cultural que se encontra em constante desenvolvimento, mas, para que esse desenvolvimento seja propiciado, há necessidade de que suas atividades sejam apoiadas por legislações que reconheçam sua existência e a relevância de sua atuação. Ao contrário do que expressa a

IFLA (2016), no que tange às legislações que apoiam a atuação da biblioteca escolar, a LDB, apesar de reconhecer a importância da leitura no processo de ensino-aprendizagem, negligência a biblioteca escolar como espaço para tal. Assim, apesar de reservar um título para tratar dos profissionais que fazem parte do processo de ensino-aprendizagem, omite-se sobre o papel e atuação do bibliotecário como parte desse contexto educacional.

Portanto, parece haver um antagonismo na Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996). Nela não é reconhecida e nem citada a biblioteca escolar como um ambiente de aprendizagem, no entanto, em seu art. 1º, compreende que a educação “[...] abrange os processos formativos que se desenvolvem” no âmbito familiar, na convivência humana e também nas instituições de ensino e de pesquisa”. Vale ressaltar que a biblioteca escolar é reconhecida como um espaço que envolve práticas pedagógicas capazes de atender às “[...] necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento pessoal dos alunos [e] [...] desenvolvimento das competências de pesquisa” (IFLA, 2016, p. 27). Nessa perspectiva, é importante frisar que, apesar de a LDB considerar o contexto que abrange o educando durante sua vida escolar, a Lei negligencia a biblioteca escolar e suas contribuições na formação ampla dos educandos.

6 Reconhecimento da falta da biblioteca na lei

Neves e Aguiar (2017) apresentam um levantamento das políticas públicas de informação no Brasil que ofereceram contribuições para a área da Biblioteconomia Escolar. Nos diálogos presentes no estudo, os autores citam a tentativa do deputado Sandes Júnior, no ano de 2008, de incluir a biblioteca escolar na LDB, reconhecendo a sua ausência na LDB e a importância da referida instituição como parte do processo de ensino-aprendizagem.

O *site* da Câmara dos Deputados, além de identificar o Projeto de Lei proposto pelo então deputado Sandes Júnior (BRASIL, 2008), apresenta as justificativas, seus andamentos, as variações e seu desfecho. O Projeto de Lei nº. 3044/2008, apresentado por Sandes Júnior, propunha a universalização das bibliotecas escolares. Com esse Projeto de Lei, a LDB, Lei nº 9.394/96 passaria a “[...] instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino” (BRASIL, 2012, p.1).

No entanto, com as formalidades legislativas para ementas em leis, o projeto sofreu tramitações e alterações. No modificado Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012, a proposta era incluir os seguintes textos no art. 27 da LDB/96.

[...] são responsabilidades dos sistemas de ensino a criação e a manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de educação básica de sua jurisdição. [...] art. 27-B, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio dos respectivos sistemas de ensino,

manterão, obrigatoriamente, bibliotecários, para atender as bibliotecas escolares das instituições públicas (BRASIL, 2012, p. 1).

O referido projeto conta com uma das várias justificativas, que mostram a importância da biblioteca escolar, a sua necessidade para a formação do indivíduo e, portanto, para a construção de uma sociedade informada e atuante.

A nada chegaremos como pessoas e como nacionalidade, sem conhecimentos, que se fundamentam, ampliam e renovam, pela informação dos nossos jovens. Cabe a esta geração a responsabilidade de criar uma biblioteca em cada escola, em todos os recantos geográficos, em todos os 'Brasis', abrindo para cada aluno a janela mágica do conhecimento, a oportunidade de maravilhar-se, de desejar e de vir-a-ser, encontrando caminhos novos e mais ousados, como cidadãos informados, lúcidos e atuantes. Tudo isto nos reservam bibliotecas escolares, que multiplicaremos, até a totalidade de nossas escolas, com a aprovação desta lei (BRASIL, 2012, p. 2).

Mesmo com todas as evidências de uma melhora real para a educação, o projeto de lei foi arquivado, por falta de movimentação e de interesses dos legisladores. A IFLA (1999, p. 2) aponta que a “[...] responsabilidade sobre a biblioteca escolar cabe às autoridades locais, regionais e nacionais, portanto deve essa agência ser apoiada por política e legislação específicas”. Embora ocupando um papel fundamental nas instituições escolares, sejam públicas ou privadas, por meio do exercício de suas funções educativas e culturais, que são fundamentais para o processo de ensino aprendizagem, é necessário o estabelecimento de leis que assegurem o cumprimento de suas atividades como parte integrante do processo educativo.

7 Conclusão

Enquanto a pesquisa bibliográfica apresenta uma lacuna no que tange aos estudos voltados para o contexto da relação entre a biblioteca escolar e a LDB, a pesquisa documental realizada na referida legislação aponta para a ausência de menções e referências à biblioteca escolar. A análise teórica, somada aos resultados da análise documental, evidencia a importância de diálogo em prol de que as políticas públicas atendam e defendam a legitimação das atividades tanto das bibliotecas, quanto dos profissionais bibliotecários no contexto escolar.

As análises realizadas expressam que, apesar da ausência de termos e menções relacionados com a biblioteca escolar, há espaço para a contribuição, por parte da referida instituição, nas diretrizes e bases vinculadas às finalidades da educação que são apontadas

pela LDB, desde as práticas pedagógicas até o processo formativo do indivíduo como um todo, dialogando com a convivência humana, escolar, familiar e social do educando.

Percebem-se, na elaboração da LDB, interesses partidários acima da educação e um processo dispendioso, cheio de brigas e entraves políticos, que gera um retrato da real situação em que vivemos. Descaso maior ainda identificamos ao constatar que a biblioteca escolar e seus contextos não são considerados como parte da escola. No entanto, é por meio desse espaço, da leitura, das convivências e dos múltiplos recursos oferecidos por ela que o aluno transcende a teoria de sala de aula e pode viver experiências únicas com os diversos mundos de saberes encontrados em único lugar.

A biblioteca escolar pode ser um espaço transformador na vida do aluno quando é vista, aproveitada e reconhecida sua importância, porém muito pouco é considerado em favor de sua valoração, conforme observado na omissão de sua inclusão na LDB e na tentativa de inclusão do deputado Sandes Junior, brecada pela falta de interesse dos legisladores e, portanto, do país, em formar alunos leitores e críticos. Por vezes, a LDB traz em seu contexto o atingimento de metas de leitura e pesquisa, mas é importante refletir sobre como fazê-lo em que espaços, materiais e profissionais sejam reconhecidos e ofertados para o alcance dessas diretrizes.

Apesar da falta de cobertura legal, as bibliotecas escolares são espaços constituídos e confirmados nas escolas, muitas vezes subsistem com estrutura precária, falta de pessoal, falta de material, mas que com a atuação de bibliotecários comprometidos, competentes e conhecedores da pluralidade de ações efetivadas nessa ambiência, sabem oferecer conteúdo agregador na vida dos estudantes, transformando o espaço em lugar de reconhecimento.

Assim, diante das lacunas existentes tanto na produção científica sobre a temática, quanto na abordagem legal e normativa que respalde as atividades das bibliotecas no contexto escolar, espera-se que o presente estudo permita ampliar os diálogos sobre a importância de políticas públicas que apoiem a biblioteca escolar, viabilizando a legitimação de suas contribuições no processo de ensino e aprendizagem dos educandos. A biblioteca escolar deve ser reconhecida como elemento transformador, orientador e formador de sujeitos pensantes, criativos e, da mesma forma, transformadores e bons formadores de opinião, que constroem e multiplicam seus conhecimentos.

Referências

AGUSTÍN, Maria Del Carmen; GIMENO, Begoña. Bibliotecas escolares. In: Martos Nuñez; M.C. Fernandes-Fígares. (Coord.), **Diccionario de nuevas formas de lectura y escritura**. Madrid: Red Internacional de Universidades Lectoras. 2013.

ARAÚJO, Eliany Alvarenga; OLIVEIRA, Marlene de. A produção de conhecimentos e a origem das bibliotecas. In: OLIVEIRA, M. (Coord.) *et al.* **Ciência da informação e biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. p. 24-36.

BARBOSA, Eliana Terra. Boas práticas do gerenciamento das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino de Vila Velha-ES. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 13, p. 826-839, 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Ed. 70, 2011.

BRASIL. **Constituição 1934**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Assembleia Constituinte: 1934.

BRASIL. **Constituição 1937**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Assembleia Constituinte: 1937.

BRASIL. **Constituição 1946**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Assembleia Constituinte: 1946.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. **Projeto de lei 28 de 24 de abril de 2012**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino. Brasília: Congresso Nacional, 2012. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/105187> Acesso em 30 out. 2020.

BRASIL. **Projeto de lei 3044/2008**. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares e determina outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2008. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=545695&filename=Tramitacao-PL+3044/2008 Acesso em: 30 out. 2020.

GASQUE, Kelley Cristine Gonçalves Dias; CASARIN, Helen de Castro Silva. Bibliotecas escolares: tendências globais. **Em Questão**, v. 22, n. 3, p. 36-55, 2016. DOI: [10.19132/1808-5245223.36-55](https://doi.org/10.19132/1808-5245223.36-55) Acesso em: 22 nov. 2020.

HOMMERDING, Nádia Maria dos Santos. Letramento infantil na Biblioteca Escolar: desenvolvendo habilidades básicas para futuros leitores competentes. **Biblioteca Escolar em Revista**, v. 4 n. 2, n. 2, p. 33-52, 2016. DOI: [10.11606/issn.2238-5894.berev.2016.111294](https://doi.org/10.11606/issn.2238-5894.berev.2016.111294) Acesso em: 22 nov. 2020.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATION (IFLA). UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **Diretrizes da IFLA/UNESCO para Biblioteca Escolar**. 2016. Disponível em:

<https://www.doccity.com/pt/diretrizes-da-biblioteca-escolar/5437129/pdf> Acesso em: 14 set. 2020.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATION (IFLA). UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **Manifesto IFLA/UNESCO para Biblioteca Escolar**. Tradução Professora Dra. Neusa Dias de Macedo. 1999. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/school-librariesresource-centers/publications/school-library-manifesto-pt-brazil.pdf> Acesso em: 20 maio 2021.

LEDO, Rafael Zanelato; ULBRICHT, Vânia Ribas. O uso de hipervídeo como estímulo à criatividade no processo de aprendizagem. In: ULBRICHT, V. R.; VANZIN, T.; ZANDOMENEGHI, A. L. A. de O. **Criatividade & conhecimento**. Florianópolis: Pandion, 2010. p. 123-136.

MONTALVÃO, Sérgio. A LDB de 1961: apontamentos para uma história política da educação. **Mosaico**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 21-39, out. 2010. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/62786> Acesso em: 08 Set. 2020. doi: <http://dx.doi.org/10.12660/rm.v2n3.2010.62786>

NEVES, Bárbara Coelho. C.; AGUIAR, Niliane Cunha. Políticas públicas de informação e bibliotecas escolares: panorama brasileiro. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 27, n. 3, 2017. DOI: [10.22478/ufpb.1809-4783.2017v27n3.33296](https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4783.2017v27n3.33296) Acesso em: 26 nov. 2020.

PEREIRA, Gleice. **A colaboração no contexto da função educativa do bibliotecário**. 2016. 150f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação. Belo Horizonte, 2016.

PRODANOV, Cleber; FREITAS, Ernani. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://docs.google.com/viewer> Acesso em: 10 Nov. 2020.

ROCA, Glória Durban. **Biblioteca Escolar hoje: recurso estratégico para a escola**. Porto Alegre: Penso, 2012.

SALCEDO, Diego; STANFORD, Jailiny. O incentivo da leitura na Biblioteca Escolar. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 27-44, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/1205>>. Acesso em: 22 nov. 2020.

SANTOS, Irene da Silva Fonseca dos. PRESTES, Reulcinéia Isabel. VALE, Antônio Marques do. BRASIL, 1930 - 1961: Escola nova, LDB e disputa entre escola pública e escola privada. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.22, p.131 –149, jun. 2006.

SAVIANI, Demerval. Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação. **Educação Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 769-787, jul.-set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/07.pdf> Acesso em: 20 nov. 2020.

THIESEN, Juares da Silva. Prefácio. In: BLATMANN, Ursula.; VIANNA, Willian Barbosa. (org.). **Inovação em escolas com bibliotecas**. Florianópolis: Dois por quatro, 2016.